

*José Roberto de Castro Neves*

Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito pela Universidade de Cambridge, Inglaterra. Professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) e Professor de Direito da Fundação Getúlio Vargas. Advogado

# CONTRATOS

Compra e Venda • Troca • Contrato Estimatório • Doação • Locação  
• Comodato • Mútuo • Prestação de Serviço • Empreitada • Depósito  
• Mandato • Comissão • Agência e Distribuição • Corretagem •  
Transporte • Seguro • Constituição de Renda • Jogo e Aposta  
• Fiança • Transação • Compromisso • Leasing

3ª edição



Rio de Janeiro

2021

3ª edição – 2021

© Copyright

*José Roberto de Castro Neves*

Presidente do Conselho Editorial

*Nelson Nery Costa*

Conselho Editorial

- *Álvaro Mayrink • André Brandão Nery Costa • Araken de Assis*
- *Araldo Rizzardo • Arruda Alvim • Cláudio Brandão • Florisbal de Souza Del' Olmo*
- *Geraldo Magela Alves • Mathias Coltro • Nelson Nery Costa*
- *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam) • Tânia da Silva Pereira*

Diagramação

*Olga Martins*

CIP – Brasil. Catalogação-na-fonte.  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

N424c

3. ed.

Neves, José Roberto de Castro

Contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação ... / José Roberto de Castro  
Neves. 3. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2021.  
544 p.; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-5813-027-7

1. Direito civil Brasil. 2. Contratos Brasil. I. Título.

21-70989

CDU: 347.44(81)

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela  
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br

www.editoragz.com.br

Av. Erasmo Braga, 299 – Sala 202 – 2º andar – Centro

CEP: 20020-000 – Rio de Janeiro RJ

Tels.: (0XX21) 2240-1406 / 2240-1416 – Fax: (0XX21) 2240-1511

Impresso no Brasil

*Printed in Brazil*

**SUMÁRIO**

<i>Apresentação</i> .....	VII
<i>Nota do autor</i> .....	XI
<i>Obras do autor</i> .....	XV
Compra e Venda .....	1
Os elementos essenciais da Compra e Venda .....	8
Os deveres das partes .....	37
Promessa de Compra e Venda .....	44
Pactos adjetos à Compra e Venda .....	47
Troca .....	71
Contrato estimatório .....	75
Doação .....	87
Espécies de Doação .....	104
Limites da doação .....	116
Revogação da doação .....	131
Promessa de doação .....	148
Locação .....	151
Locação de imóveis .....	175
Empréstimo .....	209
Comodato .....	211
Mútuo .....	223
Prestação de Serviço .....	239
Empreitada .....	277
Depósito .....	301
Depósito necessário .....	314
Depósito irregular .....	316
Contrato de guarda .....	316
Mandato .....	317

Comissão .....	345
Agência e Distribuição .....	359
Corretagem .....	367
Transporte .....	375
Transporte de pessoas .....	384
Transporte de coisas .....	397
Seguro .....	405
Seguro de dano .....	429
Seguro de pessoa .....	436
Constituição de Renda .....	447
Jogo e Aposta .....	453
Fiança .....	463
Transação .....	491
Compromisso .....	501
Leasing .....	507
Bibliografia .....	513
Índice Alfabético-Remissivo .....	523